



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17.935.412/0001-16

L E I Nº 510/95

Autoriza o Poder Executivo a conceder área de terreno à firma ICJ - Irmãos Coimbra Junqueira Ltda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Chefe do Executivo, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a / conceder, através de Contrato, uma área de 5.000 m² (cinco Mil) metros quadrados) de terreno à firma ICJ - Irmãos Coimbra Junqueira, para Instalação de uma Empresa cuja finalidade é a recuperação e reciclagem de alumínio.

Artigo 2º - A Prefeitura responsabiliza-se pela / instalação de um Transformador, no local.

Artigo 3º - Para acorrer às despesas com a instalação do Transformador e outras que advierem, o Poder Executivo / poderá abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), usando recursos de Dotação própria do Orçamento, anular' parcial ou totalmente outras Dotações do mesmo orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 23 de março de 1 995.


JOSÉ AIRTON DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL